

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

Confiança, Honestidade e Trabalho

Jornal DOE
Edição 1466 PC: set
Data 01/09/24 a 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rúbrica

DECRETO Nº 4.135/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.848/2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 600.010,19** (seiscentos mil e dez reais e dezenove centavos), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1020-04.122.2001.2.290	3.1.90.11.01.2711	Demais Transferências Decorrentes de Repartições de Receitas - Superávit	criar	80.000,00
1026-04.123.2600.2.009	3.3.90.39.99.2711	Demais Transferências Decorrentes de Repartições de Receitas - Superávit	criar	200,00
1035-15.122.3501.2.026	3.1.90.11.01.2711	Demais Transferências Decorrentes de Repartições de Receitas - Superávit	criar	300.000,00
1045-26.122.4502.2.038	3.1.90.11.01.2711	Demais Transferências Decorrentes de Repartições de Receitas - Superávit	criar	150.000,00
1080-06.122.8004.2.074	3.1.90.11.01.2711	Demais Transferências Decorrentes de Repartições de Receitas - Superávit	criar	69.810,19
TOTAL SUPLEMENTADO				600.010,19

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso II e 43, § 1º, Inciso I da **Lei 4.320/64**, com base no **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, da Fonte de Recurso "**Demais Transferências Decorrentes de Repartições de Receitas**", referente aos valores recebidos a título de "Auxílio Financeiro aos Municípios",

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

conforme os artigos 13 e 14 da **Lei Complementar Federal nº 201/2023**, conforme demonstrativo em anexo, parte integrante deste decreto.

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o orçamento em vigor.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2024.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

MODELO 1 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Contador
Nome: Luiz Gustavo de Souza Torres Guimarães	Data: 30/01/2024
Matrícula: 301267-0	Assinatura: <i>Luiz Gustavo de S.T. Guimarães</i>
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 129212/O-5
Nome: Luiz Gustavo de Souza Torres Guimarães	Data: 30/01/2024
Matrícula: 301267-0	Assinatura: <i>Luiz Gustavo de S.T. Guimarães</i>
Prefeito Municipal - Em exercício	
Nome: Emanuel Teixeira Silva	Data: 30/01/2024
Assinatura: <i>Emanuel T. Silva</i>	

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Listagem de Arrecadações - Rateio por Fonte de Recurso
Período De 01/12/2023 Até 31/12/2023

Data de Emissão: 02/02/2024
Máquina: CONTABIL

Tipo Documento		Nº Documento	Data	Nº Fichas	Recosta	Conta Bancária	Histórico	Valor Arrecadado
☒ Fonte Recurso : 1711000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Recolhas.		Arrecadação	0002803	12/12/2023	0000202	17199901000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	RECETA ARRECADADA CONFORME DAN - APN (APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS) ENTROU NA CONTA NO DIA 11/12/2023.	597.402,26
Arrecadação		0002944	29/12/2023	0000204	13110101001 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados	1760-4 - BANCO DO BRASIL - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS- 1760-4 1760-4 A - BANCO DO BRASIL - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS- 1760-4A	RECETA ARRECADADA CONFORME DAN - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL NÃO VINCULADOS - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS.	2.607,91
		per Reg: 00002						600.010,17
		per Reg: 00002						600.010,17